



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

Pium - TO, 06 de dezembro de 2022.

Assunto: **Solicitação de contratação de serviços.**

Item	Descrição	Quant.
01	Serviços de assessoria e consultoria em informática consistente no monitoramento mensal do envio de dados dos Programas em Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO.	12 meses

Classificação Orçamentária: 10.122.0003.2082	Natureza de Despesa: 3.3.90.36	Fonte 1.500.1002 1.600.0000
---	-----------------------------------	-----------------------------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: A presente solicitação de contratação acima se faz necessária em razão da necessidade de alimentação dos bancos de dados nacionais dos sistemas de informação da atenção à saúde, nos moldes do que orienta a portaria nº 3.462 de 11 de novembro de 2010.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de assessoria e consultoria em informática consistente no monitoramento mensal do envio de dados dos Programas em Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO.

2. JUSTIFICATIVA

Tratam-se de serviços de assessoria remota, via Team Viewer e/ ou telefone, para auxiliar os profissionais da saúde no envio do banco de dados dos programas em saúde para o ministério da saúde. Os serviços são de suma importância em razão da obrigatoriedade de alimentação dos bancos de dados nacionais dos sistemas de informação da atenção à saúde, nos moldes do que orienta a portaria nº 3.462 de 11 de novembro de 2010

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreendem o monitoramento mensal e avaliação do envio do banco de dados dos programas em saúde para o ministério da saúde, via acesso remoto (team viewer e / ou telefone), conforme a demanda do FMS-Pium, e durante os finais de semanas e feriados.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo.

5.2. Prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5.3 Os serviços deverão ser prestados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, ou em qualquer outro que esta previamente determinar.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Fundo Municipal de Saúde	10.122.0003.2082	3.3.90.36	1.500.1002/1.600.0000	

7. DA FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



7.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização da prestação dos serviços objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo, local, e observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

7.2 A aceitação dos serviços estará condicionada à devida fiscalização.

8. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após a prestação dos serviços contratados deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da prestação dos serviços..

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações deste termo de referência, no local e prazo estipulados e atendendo a todas as normas de órgãos reguladores e fiscalizadores dos serviços.

11.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

11.3. Caso seja detectado alguma falha nos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá refazê-lo satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.4 Comunicar ao **Fundo Municipal de Saúde**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.6. Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado, assumindo os prejuízos quanto ao estado de conservação dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

12.2. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 05

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pium – TO.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente.

Pium – TO, 09 de dezembro de 2022.

Responsável pela elaboração:

Eunice Alencar de Sousa
Eunice Alencar de Sousa
Chefe de departamento

Aprovo este documento:

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde do Município de Pium - TO